



**Informática, Organização
e Sistemas Ltda**

POLÍTICA ANTISSUBORNO

A IOS:

- Proíbe todas as formas de suborno e corrupção. Funcionários da empresa ou terceiros que atuam em seu nome não devem oferecer, pagar, conceder ou prometer nada de valor a qualquer pessoa, empresa ou órgão público em troca de vantagem indevida.
- Proíbe pagamento de coisa de valor sempre que o funcionário suspeitar que o pagamento ou objeto de valor possa ser fornecido a terceiros para fins impróprios.
- Proíbe a indução de qualquer indivíduo a agir ilegalmente ou indevidamente.
- Proíbe o recebimento de coisas de valor para obter vantagens indevidas sob qualquer pretexto.
- Estimula e orienta a qualquer pessoa, interna ou externa a reportar suspeitas ou fragilidades do sistema, em um processo de investigação sigiloso e completo, através do Canal de Denúncia disponível no site oficial em www.ios.com.br.
- Exige o cumprimento das leis anticorrupção em todas as jurisdições.
- Exige o cumprimento dos requisitos do sistema.
- Garante que não haverá nenhuma represália por levantamento de preocupações, suspeitas ou negação de atividades com risco mais que baixo de suborno.
- Proíbe recebimento de presentes, hospitalidade, doações e benefícios similares que poderiam ser razoavelmente percebidos como suborno.
- Estabelece que o não cumprimento das políticas e demais diretrizes da IOS podem acarretar sanções referentes à formalização de advertências, perda de bonificações baseadas em métricas e compensações financeiras por perdas decorrentes.
- Se compromete com a melhoria contínua do sistema.

Em caso de dúvidas sobre a percepção do atendimento de algum item, o Compliance Officer ou a Diretoria devem ser comunicados, que farão a análise e resposta ao funcionário.

A IOS nomeou a Priscila Medeiros como Compliance Officer, responsável por verificar, apurar e gerenciar todo o sistema, reportando diretamente para a Diretoria. Ela possui total autoridade e independência sob o sistema de gestão antissuborno.

O não cumprimento dos requisitos da política e do sistema poderão acarretar sanções administrativas e criminais.

Política Antissuborno rev.01 – 25/08/2023

Conselho Diretor